



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 9 7

Art. 1º) - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito de R\$53 060,00 - cinquenta e três mil e sessenta cruzeiros - complementar às diversas verbas orçamentárias, de acordo com a relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta lei .

§ Único - O valor do presente crédito, será coberto com o excesso de arrecadação e anulações de diversas verbas de Orçamento vigente.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 26 de Setembro de 1 951

Américo Alves Pereira Filho
Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL